



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 51/SEMAP/SUPRAM NOROESTE-DRRA/2021

**PROCESSO Nº 1370.01.0029377/2021-66**

**PARECER ÚNICO Nº 1792/2021 (SLA)**

**Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 30987955**

<b>PROCESSO SLA Nº1276/2021</b>	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Nivaldo Souza Ribeiro	<b>CPF:</b>	211.055.619-68
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Fazenda Columbia, Fazenda Camisa, Fazenda Columbia lugar Santa Cecília e Fazenda Columbia lugar Vale do Sonho	<b>CPF:</b>	211.055.619-68
<b>MUNICÍPIO:</b>	Unaí/MG	<b>ZONA:</b>	Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- O empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
G-01-03-1	Culturas Anuais, Semiperenes e Perenes, Silvicultura e Cultivos Agrossilvipastoris, exceto Horticultura	3	1
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	NP	1
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo	3	1

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**REGISTRO:**

Jorge Fernando Moraes Carbonell - Engenheiro Agrônomo	CREA-DF 4569/D
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental	1147830-2
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6
<b>De acordo:</b>  Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres, Servidor(a) Público(a)**, em 17/06/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Teixeira de Oliveira, Diretor(a)**, em 17/06/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vilela de Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 17/06/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30988162** e o código CRC **4FF5BA21**.



<b>PARECER ÚNICO SLA nº 1792/2021</b>		
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>Processo SLA Nº 1792/2021</b>	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação em Caráter Corretivo		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos
<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS</b>	<b>Processos, Portarias e Certidões</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Uso Insignificante	262040/2021, 259060/2021, 248580/2021, 262044/2021 e 262049/2021	Cadastro Efetivado
<b>EMPREENDEDOR:</b> Nivaldo Souza Ribeiro		<b>CPF:</b> 211.055.619-68
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Fazenda Columbia, Fazenda Camisa, Fazenda Columbia lugar Santa Cecília e Fazenda Columbia lugar Vale do Sonho		<b>CPF:</b> 211.055.619-68
<b>MUNICÍPIO:</b> Unaí		<b>ZONA:</b> Rural
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA:</b> LAT/X 16°18'46" LONG/Y 46°37'57"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> Não		
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> O empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Urucuia	
<b>UPGRH:</b> SF8	<b>SUB-BACIA:</b> Ribeirão Pinduca	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)</b>	<b>CLASSE</b>
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	3
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	3
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	NP
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Jorge Fernando Moraes Carbonell	<b>REGISTRO:</b> CREA-DF 4569/D	
<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> 209388/2021	<b>DATA:</b> 26/05/2021	
<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MASP</b>	<b>ASSINATURA</b>
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental (Gestora)	1147830-2	Assinado eletronicamente
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	Assinado eletronicamente
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Assinado eletronicamente



## 1. Resumo

O empreendimento Fazenda Columbia, Fazenda Camisa, Fazenda Columbia lugar Santa Cecília e Fazenda Columbia lugar Vale do Sonho atua no setor agropecuário, exercendo suas atividades no município de Unaí/MG. Em 08/04/2021 foi formalizado, via SLA, o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 1792/2021, na fase de Licença de Operação Corretiva (LOC).

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, o empreendimento possui as seguintes atividades a serem licenciadas: culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (853,19 ha), criação de bovinos, bubalinos, equinos e caprinos em regime extensivo (872,11 ha) e barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (1,16 ha).

A área total do empreendimento é de 1.364,91 ha e a reserva legal possui 274,20 ha.

As atividades de silvicultura com o cultivo de teca e a criação de bovinos de corte em regime extensivo em pastagem ocorrem na mesma área, havendo uma exploração consorciada (silvipastoril).

No empreendimento existem 5 captações, sendo duas em poço tubular para consumo humano e dessedentação de animais, uma direta no Córrego Almesca para dessedentação de animais e 2 em barragem para dessedentação de animais. Todas são de uso insignificante com certidões emitidas.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento e sua reserva legal encontra-se regularizada.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente citados nos estudos, têm-se as emissões atmosféricas difusas, alteração das características do solo, geração de efluentes sanitários e oleosos, resíduos sólidos.

As principais medidas mitigadoras dos impactos advindos da operação do empreendimento são: instalação de sistemas de tratamento de efluentes líquidos (Fossa séptica e Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO), práticas de conservação do solo, manejo de resíduos sólidos, monitoramento da qualidade da água, controle de emissões, manutenção das áreas de APP e reserva legal, conscientização ambiental.

Ficou constatado, através de informações apresentadas nos estudos, que o empreendimento opera suas atividades sem a devida Licença de Operação, tendo sido relatado no Auto de Fiscalização nº 209388/2021. Por tal razão, o empreendimento foi autuado em 26/05/2021, por “Operar as atividades do empreendimento sem a devida licença”, através do Auto de Infração nº 275520/2021.

Desta forma, a SUPRAM NOR sugere o deferimento do pedido de licença de operação Corretiva para o empreendimento Fazenda Columbia, Fazenda Camisa,



Fazenda Columbia lugar Santa Cecília e Fazenda Columbia lugar Vale do Sonho, no município de Unaí, MG.

## 2. Introdução

### 2.1. Contexto histórico

Em 08/04/2021, foi formalizado, por meio do SLA – Sistema de Licenciamento Ambiental, o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 1792/2021, na fase de licença de operação corretiva (LOC), com apresentação de RCA/PCA.

O empreendimento foi vistoriado remotamente, através de imagens do Google Earth, imagens obtidas pelo site <https://eos.com/landviewer> de 19/05/2021, e das informações contidas nos estudos apresentados, sendo lavrado o Auto de Fiscalização nº 209388/2021, onde foi constatado que o mesmo se encontrava em operação sem a devida Licença de Operação.

Por tal razão, o empreendimento foi autuado em 07/04/2021, por “Operar as atividades do empreendimento sem a devida licença”, tendo sido aplicadas as penalidades de multa simples e suspensão total das atividades, através do Auto de Infração nº 275520/2021.

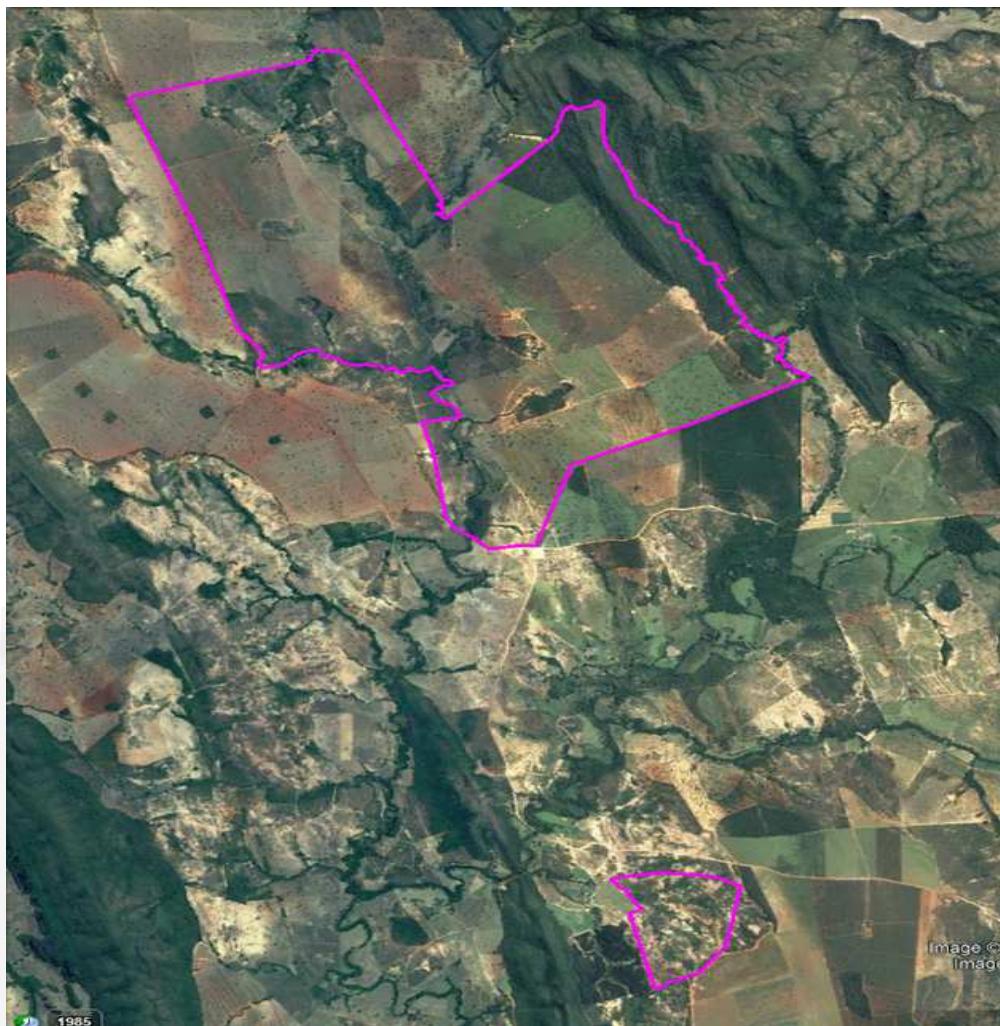
### 2.2. Caracterização do empreendimento

O empreendimento Fazenda Columbia, Fazenda Camisa, Fazenda Columbia lugar Santa Cecília e Fazenda Columbia lugar Vale do Sonho, localiza-se na zona rural do município de Unaí e o acesso de dá pela rodovia Unaí/Garapuava 40 km entra à direita no Posto dos Gordos e mais 6 km chega à sede.

O empreendimento constitui-se em uma propriedade dividida em duas glebas não contíguas entre si (Figura 1), porém, operadas com infraestruturas e funcionários em comum.

Os usos do solo estão distribuídos da seguinte forma:

Silvicultura (Teca) e criação de bovinos (pastagem)	853,19 ha
Pastagem	18,92 ha
Reserva Legal	274,20 ha
APP	76,73 ha
Cerrado remanescente	131,04 ha
Benfeitorias	2,88 ha
Barramento	1,16 ha
Estradas	6,79 ha
<b>Total</b>	<b>1.364,91 ha</b>



**Figura 01.** Imagem da propriedade. Fonte: Google, 2021.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, o empreendimento possui as seguintes atividades a serem licenciadas: culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (853,19 ha), criação de bovinos, bubalinos, equinos e caprinos em regime extensivo (872,11 ha) e barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (1,16 ha). A atividade principal do empreendimento é de porte médio, sendo classificado como classe 3, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, com critério locacional 1, devido à localização do mesmo ser em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

A propriedade atualmente conta com 4 colaboradores fixos, com carteira de trabalho assinada e jornada de trabalho de 44 horas semanais. Apenas uma família reside na propriedade. Além disso, existe a contratação temporária, que é realizada no período de maior demanda das atividades e em obras de manutenção no empreendimento.



As estruturas encontradas no empreendimento são: casa sede, caso de funcionário, curral, galpão de armazenamento e ponto de abastecimento. O empreendedor não armazena agrotóxicos na propriedade.

No empreendimento existe um local para abastecimento de máquinas agrícolas com capacidade de 5 m<sup>3</sup>, sendo um sistema de armazenamento aéreo de óleo diesel que abastecem as máquinas. O sistema possui bacia de contenção, área de abastecimento de máquinas com piso impermeável e canaletas ligadas a caixa SAO.

O local de armazenamento de óleos, graxas e óleo queimado possui piso concretado.

A oficina possui balcões, morsas, compressores de ar, torno mecânico, máquinas de solda, furadeiras e lixadeiras.

O Posto de abastecimento possui Certidão de Dispensa de Licenciamento emitida em 28/05/2021.

## Atividades desenvolvidas

### Culturas anuais

A atividade de silvicultura com o plantio de Teca está consorciada com área de pastagem com criação de bovinos, na quantidade total de 853,1932 ha.

A teca é uma árvore caducifólia, que perde suas folhas durante o inverno, no período de repouso vegetativo. É uma árvore de grande porte, com até 2,50 metros de diâmetro e 50 metros de altura. É uma espécie de hábito pioneiro, ou seja, ocupa, com velocidade, as clareiras abertas na floresta. É também uma planta heliófita, isto é, que exige plena exposição à luz do sol, não tolerando qualquer forma de sombreamento. Seu tronco geralmente é retilíneo, de seção circular e reduzida conicidade. A casca (ritidoma) tem a cor cinza ou marrom e, embora relativamente fino (cerca de 15 milímetros), parece ser isolante térmico, pois tem resistência ao fogo. Seu crescimento inicial em altura é muito rápido, chegando aos três metros no primeiro ano e aos cinco metros, ou mais, no segundo.

### Criação de bovinos em regime extensivo

A atividade de bovinocultura é desenvolvida de forma extensiva através de criação a pasto e as águas servidas a criação são disponibilizadas através de bebedouros vindo de poços artesianos outorgados. Todas as regras sanitárias são aplicadas aos mesmos.

O empreendedor realiza a reforma das pastagens, realiza a manutenção das estradas, possui cacimbas nas estradas e curvas de níveis nas áreas de pastagem, reduzindo a vulnerabilidade a erosão.



A quantidade de pastagem utilizada no empreendimento é de 853,19 ha consorciados com o plantio da Teca somada a quantidade de 18,91 ha que é somente área de pastagem passando a totalizar uma área de 872,11 ha. Todas as regras sanitárias são aplicadas aos mesmos.

O sistema de exploração da bovinocultura de corte é extensivo. Os animais são criados exclusivamente nas pastagens.

### **Barragem de irrigação**

A propriedade possui duas barragens, sendo uma com 0,88 ha no Córrego Almesca e outra com 0,28 ha localizada em Córrego sem nome. Nestas, existe captação para dessedentação de animais que estão devidamente regularizadas através das Certidões de uso insignificante nº 262040/2021 e nº 259060/2021.

## **3. Diagnóstico Ambiental**

### **3.1. Unidades de conservação**

O empreendimento, bem como as suas áreas de Influência, não está situado no interior ou em zona de amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável. As Unidades de Conservação mais próximas localizam-se fora da área de influência indireta do empreendimento.

### **3.2. Socioeconomia**

As principais relações sociais e econômicas dos funcionários da Fazenda são realizadas na cidade de Unaí, bem como as atividades econômicas do próprio empreendimento. É nessa localidade onde são atendidas suas principais demandas quanto aos serviços de educação e saúde, também, é lá que, aos finais de semana, realizam suas atividades ligadas ao lazer e cultura, principais questões burocráticas e relações com órgãos públicos.

Em consulta à base de dados, disponibilizado pela IDE-SISEMA, as áreas de Influência do empreendimento não se inserem em Terras Indígenas ou em raio de restrição de Terras indígenas e não se inserem em Comunidades Quilombolas ou em raio de restrição sobre Comunidades Quilombolas.

### **3.3. Fauna**

A fauna do Cerrado está extremamente adaptada às condições locais. Todos os habitats do Cerrado têm uma diversidade e densidade de população características, ficando evidenciado, portanto, que a distribuição e diversidade de espécies animais

Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10, Bairro Nova Divinéia, Unaí – MG CEP 38.613-094  
Telefax: (38) 3677-9800



no ambiente do Cerrado são influenciadas pela composição de recursos ecológicos, que varia de local para local, na forma de um mosaico desses recursos.

A fauna da região apresenta grande diversidade de espécies de animais com destaque a avifauna que apresenta um bom grau de conservação e um complexo de espécies pertencentes a diversos habitats como o cerrado (sentido restrito), as veredas, campo cerrado e pasto aberto o que reflete a grande diversidade de aves da região.

A manutenção desses habitats é de fundamental importância na conservação das espécies que ali vivem principalmente durante a fase de reprodução desses animais.

No empreendimento podem ser encontrados emas, seriemas, codorna, perdiz, nambu, periquitos, araras, maritacas, corujas, lobos, raposas, capivaras, tatus, lagartos, etc.

As principais espécies que podem ser encontradas são: anu-branco (*Guira guira*), anu-preto (*Crotophaga ani*), arara-azul (*Ara ararauna*), caracará (*Caracara plancus*), codorna (*Nothura maculosa*), ema (*Rhea americana*), maritaca (*Aratinga leucophthalmus*), nhambu (*Crypturellus parvirostris*), papagaio-boiadeiro (*Amazona* sp.), papagaio-grego (*Amazona amazônica*), papa-capim (*Sporophila nigricollis*), pássaro-preto (*Gnorimopsar chopi*), perdiz (*Rhynchotus rufescens*), pica-pau (*Colaptes campestris*), quiriquiri (*Falco sparverius*), rolinha-caldo-de-feijão (*Columbina talpacoti*), siriema (*Cariama cristata*), tico-tico (*Zonotrichia capensis*), tiziú (*Volatinia jacarina*), tucano (*Rhamphastos toco*). Também foram identificadas algumas espécies de mamíferos como: capivara (*Hydrochaeris hydrochaeris*), cutia (*Dasyprocta leporina*), gambá (*Didelphis albiventris*), guariba (*Alouatta* sp.), irara (*Eira barbara*), lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), raposa (*Lycalopex vetulus*), tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), tatu-galinha (*Dasyurus novencinctus*).

### 3.4 Flora

A fitofisionomia dominante na Fazenda Columbia, Fazenda Camisa, Fazenda Columbia lugar Santa Cecília e Fazenda Columbia lugar Vale do Sonho é o cerrado típico, que se caracteriza pela presença de árvores baixas, inclinadas, tortuosas, com ramificações irregulares e retorcidas, e geralmente com evidências de queimadas. Os arbustos e subarbustos encontram-se espalhados, com algumas espécies apresentando órgãos subterrâneos perenes (xilopódios), que permitem a rebrota após queima ou corte. Na época chuvosa os estratos subarbustivo e herbáceo tornam-se exuberantes devido ao seu rápido crescimento.

Atualmente, grande parte do empreendimento e da área de entorno está revestida por áreas de cultivo (principalmente culturas anuais), apresentando pequenas partes com cobertura vegetal nativa, composta pelos cerrados e matas de galeria.



### 3.5. Meio Físico

#### Geologia

De acordo com o mapeamento geológico da região o empreendimento está situado nas unidades geológicas Supergrupo São Francisco, Grupo Bambuí, Subgrupo Paraopeba, Formação Serra da Saudade e Supergrupo São Francisco, Grupo Bambuí, Subgrupo Paraopeba, Formação Lagoa do Jacaré.

#### Geomorfologia

A Área da Fazenda integra a bacia do Rio Paracatu, que faz parte da Bacia do Rio São Francisco. A drenagem apresenta padrão dendrítico. Faz parte da Unidade Geomorfológica Depressão do Alto Médio Rio Francisco. Pertencente ao domínio Crátons Neoproterozóicos, a Depressão do Alto-Médio rio São Francisco e as Baixadas dos rios Jacaré/Salitre é uma unidade de direcionamento N-S e de formato alongado. Localiza-se entre os Patamares do São Francisco e o Planalto de Diamantina. Desta forma na AID é encontrada a classes de relevo predominantemente Plano a Suave-ondulado e Ondulado, com declividade de 0 a 20%.

#### Pedologia

O solo encontrado no empreendimento é Latossolo e Cambissolo. A ocorrência de solos no empreendimento reflete bem as características geológicas e geomorfológicas da área de estudo, possuem caráter álico, com deficiência de fertilidade natural, necessitando de aplicação de corretivos. Já com relação as características físicas, não oferecem nenhuma restrição, sendo uma área plana ou suave-ondulada e ondulada e sem impedimento físico para mecanização.

### 3.6. Cavidades naturais

A área foi classificada de acordo como o IDE SISEMA como área de potencialidade muito alta de ocorrência de cavernas. Foi feito o caminhamento no empreendimento e entorno. Em análise dos dados do levantamento Geológicos e Geomorfológicos levantados em trabalho de campo e analisados na etapa de escritório, observa-se que a área de estudo se enquadra inteiramente em um contexto de Baixa favorabilidade à formação de cavidades.

Os estudos Geológicos do empreendimento e entorno apresenta com cobertura de solo com ocorrência de lateritas, recobrindo as rochas referentes ao Grupo Bambuí-Subgrupo Paraopeba.

O Subgrupo Paraopeba é caracterizado na área de estudo por siltitos fraturados de coloração cinza. Essas rochas apresentam elevado estado intempérico, que resulta em grandes áreas planas a suave ondulada.



Os estudos referentes a geomorfologia local e do entorno, os siltitos do Subgrupo Paraopeba apresentam relevo plano a suave ondulados com vertentes suavizadas, o que confere um aspecto plano a suave ondulada em toda a área.

A partir da compilação de todos os dados observados e relatados, conclui-se que o empreendimento Fazenda Columbia, Fazenda Camisa, Fazenda Columbia lugar Santa Cecília e Fazenda Columbia lugar Vale do Sonho está inserido em uma área de Baixa Favorabilidade à formação de cavidades naturais, não sendo encontrada nenhuma cavidade natural subterrânea na área do empreendimento e entorno.

### 3.7. Recursos Hídricos

O empreendimento realiza intervenções em recursos hídricos de forma superficial por meio de captação em corpo d'água, em barramento e poços tubulares com a finalidade de dessedentação de animais e consumo humano. Os cursos d'água locais são o Córrego Almesca e Córrego da Sede.

O empreendimento possui os seguintes usos de recursos hídricos:

- Captação em **barramento** no Córrego da Sede, nas coordenadas geográficas Lat. 16° 18' 40,8" e long. 46° 37' 54,4", outorgada através da certidão de uso insignificante nº 262040/2021 com vencimento em 24/05/2024, para fins de dessedentação de animais;
- Captação em **barramento** nas coordenadas geográficas Lat. 16° 18' 37" e long. 46° 38' 11", outorgada através da certidão de uso insignificante nº 259060/2021 com vencimento em 06/05/2024, para fins de dessedentação de animais;
- Captação em **curso de água** no Córrego Almesca, nas coordenadas geográficas Lat. 16° 19' 23" e long. 46° 37' 21", outorgada através da certidão de uso insignificante nº 248580/2021 com vencimento em 05/04/2024, para fins de dessedentação de animais;
- Captação em **poço tubular** para fins de consumo humano e dessedentação de animais, nas coordenadas geográficas Lat. 16° 18' 46" e long. 46° 37' 55", outorgada através da certidão de uso insignificante nº 262044/2021 com vencimento em 24/05/2024, para fins de consumo humano e dessedentação de animais;
- Captação em **poço tubular** para fins de consumo humano e dessedentação de animais, nas coordenadas geográficas Lat. 16° 20' 42" e long. 46° 36' 44", outorgada através da certidão de uso insignificante nº 262049/2021 com vencimento em 24/05/2024, para fins de consumo humano e dessedentação de animais.

As utilizações de recursos hídricos no empreendimento estão todas regularizadas através de Certidões de Usos Insignificantes emitidos pelo IGAM.



### 3.8. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

O empreendimento é composto por duas glebas não contíguas, mas que caracterizam um único empreendimento. Possuem área total de 1.364,91 ha e área de reserva legal de 274,20 ha, averbada e registrada no CAR. A mesma possui vegetação característica do bioma Cerrado, encontra-se cercada e se encontra em um bom estado de conservação e preservação.

As glebas são compostas pelas matrículas 55.917, 55.918, 55919, 39.482 e 34.472 onde as áreas de reserva legal encontram-se averbadas e registradas no Cadastro Ambiental Rural sob os números:

- MG-3170404-D955.BF8C.51C9.401D.8821.E699.1E9C.E07B;
- MG-3170404-C80F.4852.82DD.468E.BBC8.A08A.BFF5.D31E.

Certifica-se que as áreas de preservação permanente, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.

O empreendimento possui dois barramentos que totalizam 1,16 ha identificados como de uso antrópico consolidado, uma vez que suas intervenções foram anteriores a 22 de julho de 2008.

Tendo em vista que houve intervenções em 1,16 ha de área de preservação permanente, para instalação de barragem na propriedade. Este parecer visa regularizar a ocupação antrópica consolidada da referida área, conforme disposto art. 2º, I, da Lei Estadual nº 20.922/2013.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

*I - área rural consolidada a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;*

Para regularização da área, observaram-se imagens de satélite disponíveis no software Google Earth, do ano de 2002, onde já se encontravam instalados os barramentos em questão, comprovando que no marco regulatório em 22 de julho de 2008 os barramentos já haviam sido construídos, motivo pelo qual manifestamos favoravelmente à regularização da ocupação antrópica consolidada da referida área.

No caso vertente, por se tratar de barragem apresentando área menor que 20 ha, as APPs serão definidas, com fundamento no art. 9º, III, da Lei Estadual nº 20.922/2013, em **30 metros** entorno do reservatório.

### 3.9. Intervenção ambiental

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão



competente, por meio de processo administrativo específico para que o mesmo analise a viabilidade sócio ambiental.

#### **4. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras**

##### **4.1 Efluentes líquidos**

A disposição de efluentes líquidos domésticos, sanitários, de oficina, do ponto de abastecimento e do lavador no ambiente rural sem o devido tratamento, pode provocar a proliferação de organismos patogênicos e de doenças, poluição do solo e dos corpos d'água. Substâncias como fósforo (P) e nitrogênio (N) em excesso, podem provocar o processo de eutrofização dos recursos hídricos ao impactar, de maneira direta, nos parâmetros físicos, químicos e biológicos das águas, impossibilitando seu uso para consumo e lazer.

##### **Medidas mitigadoras:**

- Destinação dos efluentes sanitários em fossas sépticas.
- Destinação de efluentes oleosos em caixas separadoras de água e óleo.
- Destinar para empresas especializadas os efluentes coletados das caixas separadoras de água e óleo.
- Avaliação periódica dos sistemas de tratamento de efluentes (fossas e caixas SAO), realizando manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista; Para os efluentes sanitários, desde que o sistema seja corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes, que as manutenções e limpezas sejam realizadas corretamente, o sistema responderá conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

##### **4.2. Resíduos Sólidos**

As principais fontes de resíduos sólidos são originadas nas residências, nos depósitos de agrotóxicos e insumos, na área operacional e nas áreas de lavouras, como embalagens vazias de agrotóxicos, adubos, resíduos domésticos orgânicos, sucatas, estopas, pneus, restos de cultura, dentre outras.

##### **Medidas mitigadoras:**

- Depósito adequado de agrotóxicos em acordo com as normas vigentes;
- Recolher todas as embalagens vazias de defensivos, lubrificantes e sacarias de adubo, destinando corretamente. As embalagens vazias de defensivos armazenados devem ser levadas à central de recebimento e arquivados os comprovantes de

Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10, Bairro Nova Divinéia, Unaí – MG CEP 38.613-094  
Telefax: (38) 3677-9800



devolução; as embalagens de lubrificante devem entregues junto com o óleo usado a empresas especializadas e os demais devem ser reciclados.

- Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005.

#### **4.3. Emissões atmosféricas**

De um modo geral a questão das emissões atmosféricas deve ser analisada de acordo com as atividades desenvolvidas. As emissões atmosféricas em empreendimentos rurais podem ter pouco impacto, uma vez que as principais fontes de alteração desse elemento são bem insignificantes perante a capacidade de sua depuração. Os locais de geração de elementos que interferem na qualidade do ar não são fixos, variando conforme a atividade que está sendo executada e onde está ocorrendo, não ocorre pressão somente sobre um ponto, o que poderia significar um impacto mais significativo no local.

Desta forma é interessante identificar as principais atividades geradoras deste tipo de emissão, que em consequência possam interferir na qualidade do ar. Dessa forma, uma vez identificadas as fontes, será possível atuar sobre as mesmas, caso necessário em algum estágio do desenvolvimento do empreendimento.

#### **Medidas mitigadoras:**

- Manutenção periódica dos veículos e maquinários;
- Umedecer estradas e vias de acesso;
- Preservação das áreas com remanescentes florestais.

#### **4.4 Ruídos e Vibrações**

De um modo geral a questão do ruído em empreendimentos agrícolas, deve ser analisada caso a caso, uma vez que a maioria das atividades executadas é realizada em grandes áreas, ou seja, com grande amplitude para dispersão do ruído, mesmo que a fonte deste ruído seja elevada. De um modo geral as fontes de ruídos são advindas das operações de máquinas, tais como tratores, plantadeiras, colheitadeiras, caminhões e veículos, inerentes tanto à atividade de plantio como à de colheita.

Dessa forma, torna-se mais interessante, dentro do contexto do diagnóstico ambiental, ao invés de quantificar o ruído, identificar as suas principais fontes, assim como identificar a metodologia utilizada pelo empreendimento para controle e monitoramento dessas emissões.



### **Medidas mitigadoras:**

- Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados durante o processo produtivo;
- Implantar programas voltados para segurança e saúde dos trabalhadores (usos de EPIs).

### **4.5. Outros impactos ambientais**

#### **- Qualidade do solo, uso de fertilizantes e agrotóxicos, manejo mecanizado dos solos e práticas conservacionistas**

### **Medidas mitigadoras:**

- Utilização de técnicas de análise de solo e interpretação dos resultados visando à adequação das adubações às exigências do solo e culturas; verificação do equilíbrio químico e físico do solo, para verificar a quantidade necessária da adubação a ser aplicado; uso de defensivos dentro de um manejo integrado de pragas e doenças;
- Práticas conservacionistas utilizando o solo sem depauperá-lo. Estas práticas fazem parte de tecnologias modernas e permitem controlar a erosão, reduzindo-a a proporções insignificantes. Podem ser de caráter mecânico e vegetativo, que são: construção de terraços, subsolagem, bacias de contenção, plantio direto associado com rotação de culturas e eliminação ou controle de queimadas;
- Verificar as condições das estradas internas na tentativa de eliminar qualquer situação que possa provocar erosão. Forma de verificação: com vistoria nas estradas internas da propriedade, nos locais onde necessitam fazer algum reparo com cascalho e foi feito bacias de contenção onde é retida a água da enxurrada para infiltração. Período de monitoramento: antes do período chuvoso;
- Executar Plano de conservação de solo e água;
- Utilizar, se possível, defensivos pouco tóxicos ao meio ambiente (classe IV) (preventiva); Controlar rigorosamente a distribuição, manuseio e aplicação desses produtos (preventiva); Treinar e reciclar a mão-de-obra diretamente responsável por estas atividades (preventiva); Descartar e destinar corretamente as embalagens dos insumos e defensivos agrícolas, conforme legislação em vigor (preventiva);
- Realizar o Automonitoramento para qualidade dos recursos hídricos.

#### **- Conservação das vegetações nativas remanescentes**

### **Medidas mitigadoras:**

- Verificar condições de conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal da propriedade;



- Realizar a recuperação e recomposição florestal nas áreas que sofreram intervenções e que foi suprimida a vegetação;
- Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF
- Implantar programas que evitem incêndios florestais, principalmente em áreas protegidas (preventiva); colocar placas indicativas, principalmente nas áreas protegidas, visando coibir ações degradadoras como a caça de animais silvestres (preventiva).

#### **- Recuperação de áreas degradadas**

##### **Medidas mitigadoras:**

- Monitoramento e recuperação das áreas degradadas;
- Implantação de Programa de educação ambiental, quando for o caso;
- Executar Programa de Monitoramento de Estabilidade de Barragens.

#### **- Geração de empregos**

**Medidas mitigadoras:** Valorizar a mão-de-obra local; durante a contratação, dar prioridade para as pessoas que possuem residências na região de inserção do empreendimento; qualificar a mão-de-obra contratada, de acordo com as necessidades da empresa.

#### **- Destrução do habitat e afugentamento da fauna**

##### **Medidas mitigadoras:**

- Implantação de programas de educação ambiental, quando for o caso;
- Elaboração de Plano de Manejo para as áreas verdes;
- Busca por processos e equipamentos que gerem menos ruídos;
- Sinalização das áreas com possível travessia de animais e respeitos aos limites de velocidade das vias de acesso;
- Gestão das Áreas de Preservação Permanente - APPs e Reservas Legais;

## **5. Controle Processual**

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, ora solicitada junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, processo nº 1792/2021.



A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 3.7 deste Parecer.

A reserva legal do empreendimento se encontra regularizada, nos termos do item 3.8 deste parecer.

Não há previsão de nova supressão de vegetação e/ou nova intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente.

## 6. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em Caráter Corretiva – LOC, para o empreendimento culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (853,19 ha), criação de bovinos, bubalinos, equinos e caprinos em regime extensivo (872,11 ha) e barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (1,16 ha), pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado em 1,16 ha de barragens, com delimitação da faixa de proteção das APP de 30 metros no entorno do reservatório com área menor que 20 ha.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Superintendência da SUPRAM NOR.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



## 7. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para a Licença de Operação Corretiva do empreendimento Fazenda Columbia, Fazenda Camisa, Fazenda Columbia lugar Santa Cecília e Fazenda Columbia lugar Vale do Sonho.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento do empreendimento Fazenda Columbia, Fazenda Camisa, Fazenda Columbia lugar Santa Cecília e Fazenda Columbia lugar Vale do Sonho.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do empreendimento Fazenda Columbia, Fazenda Camisa, Fazenda Columbia lugar Santa Cecília e Fazenda Columbia lugar Vale do Sonho.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da Fazenda Columbia, Fazenda Camisa, Fazenda Columbia lugar Santa Cecília e Fazenda Columbia lugar Vale do Sonho

<b>Empreendedor:</b> Nivaldo Souza Ribeiro		
<b>Empreendimento:</b> Fazenda Columbia, Fazenda Camisa, Fazenda Columbia lugar Santa Cecília e Fazenda Columbia lugar Vale do Sonho		
<b>CPF:</b> 211.055.619-68		
<b>Município:</b> Unaí		
<b>Atividade(s):</b> culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos e caprinos em regime extensivo e barragem de irrigação ou perenização para agricultura		
<b>Código(s) DN 217/2017:</b> G-01-03-1, G-02-07-0 e G-05-02-0		
<b>Processo:</b> SLA nº 1792/2021		
<b>Validade:</b> 10 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados no PCA, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
04	Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da licença
05	Apresentar Programa de Monitoramento de Estabilidade das Barragens, com cronograma executivo e com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
06	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de animais mortos por	Durante a vigência da licença



	doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	
<b>07</b>	Comprovar, por meio de relatório fotográfico, a instalação de tanque(s) séptico(s) para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7.229/1993, complementada pela NBR 13.969/1997, da ABNT.	120 dias
<b>08</b>	Comprovar, por meio de relatório fotográfico a adequação da caixa SAO do ponto de abastecimento.	120 dias
<b>09</b>	Delimitar a faixa de Preservação Permanente de, no mínimo, 30 metros para o barramento com área menor que 20 ha, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Fazenda Columbia, Fazenda Camisa, Fazenda Columbia lugar Santa Cecília e Faz. Columbia lugar Vale do Sonho

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo - CSAO	materiais sedimentáveis, sólidos em suspensão, surfactantes e óleos e graxas	<u>Anual</u>

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM NOR até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Águas superficiais

Realizar Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais nos pontos, parâmetros e frequência apresentados na tabela abaixo. As análises deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº01/2008.



Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
À montante e à jusante do empreendimento no Córrego Almesca	Cor, fosfato total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, óleos e graxas, ph, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e turbidez.	Anual

**Relatórios:** Arquivar os resultados anuais das análises efetuadas e relatórios conclusivos para eventuais fiscalizações e na renovação da Licença. As análises deverão ser realizadas em laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

## IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico da Fazenda Columbia, Fazenda Camisa, Fazenda Columbia lugar Santa Cecília e Fazenda Columbia lugar Vale do Sonho



**Foto 01.** Teca e criação de gados



**Foto 02.** Área de silvicultura e pastagem



**Foto 03.** Áreas de reserva legal e plantio de Teca



**Foto 04.** Área da sede